



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

LEI MUNICIPAL N.º 724/2005 De 24 de outubro de 2005

Altera Dispositivos da Lei Municipal nº 691/2005
de 25 de abril de 2005.

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Inciso I do Art. 3º da Lei Municipal nº 691/2005 de 25 de abril de 2005 fica alterado em sua composição passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - O Conselho Municipal do Trabalho é composto:

I - Dois membros (titular e suplente) do Poder Público representando:

- a) Representantes do Executivo Municipal
- b) Representante de Poder Público Estadual

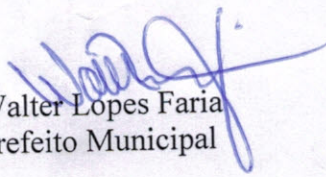
II -

III -

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 24 de outubro de 2005.


Walter Lopes Faria
Prefeito Municipal